



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

### PORTARIA COREN-MT Nº. 060/2021

*Designa a Colaboradora Wildce da Graça Araujo Costa para instruir a comissão de trabalho e planejamento do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, Coren-MT e dá outras providências.*

O Presidente e a Secretária Geral do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão COREN-MT N.º 089/2018, homologada pela Decisão COFEN Nº. 147/2018, de 26 de outubro de 2018.

**CONSIDERANDO** a Portaria Coren-MT nº. 054/2021 - que Institui Comissão de Trabalho e Planejamento no âmbito do Coren-MT e Designa seus membros de 17 de fevereiro de 2021;

**CONSIDERANDO** a essencialidade e especialidade do serviço público delegado e prestado pelo Coren-MT;

**CONSIDERANDO** que a Dra. Wildce da Graça Araujo Costa, em razão das suas competências curriculares, notório saber e comprovada prática em gestão e planejamento, poderá orientar a Comissão de Trabalho e Planejamento, na elaboração do planejamento estratégico, objetivando a criação de ferramentas de gestão que permitam a administração do Coren-MT delimitar prazos e estipular as metas a serem cumpridas para os próximos 03 anos, a fim de manter a eficácia e eficiência dos procedimentos realizados na organização, visando um bom desempenho da Autarquia;

#### **DECIDE:**

**Art. 1º.** - Designar a colaboradora Dra. Wildce da Graça Araujo Costa, para orientar, durante a vigência da Portaria Coren-MT 054/2021, a Comissão de Trabalho e Planejamento, na elaboração do planejamento estratégico do Coren-MT.

**Art. 2º.** - Para o cumprimento desta atividade, que ocorrerá através de reunião semanal, totalizando oito encontros, a colaboradora designada fará jus ao recebimento de auxílios representação, nos termos da Resolução COFEN nº 491/2015, com as alterações dadas pela resolução COFEN nº 605/2019 e Decisão COREN-MT nº 57/2019, correspondentes às atividades executadas.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**Art. 3º.** - Estabelecer o prazo de 10 dias, após o encerramento da atividade para apresentação do relatório de atividades.

**Art. 4º.** - Esta Portaria contará seus efeitos a partir da data de sua assinatura, dê ciência e cumpra-se.

Cuiabá (MT), 25 de fevereiro de 2021.

**Dr. Antônio César Ribeiro**  
COREN-MT N.º 47.954-ENF  
Conselheiro Presidente

**Lígia Cristiane Arfeli**  
COREN-MT N.º 96.611-ENF  
Conselheira Secretária